

5 — A deliberação é precedida de discussão em plenário.

6 — No mais, aplicam-se à deliberação, com as adaptações necessárias, as regras referentes à eleição da CT.

7 — Devem participar na votação de destituição da CT um mínimo de 51 % dos trabalhadores e haver mais de dois terços de votos favoráveis à destituição.

Artigo 72.º

Eleição e destituição das Subcomissões de Trabalhadores (SUBCT)

1 — À eleição e destituição das SUBCT são aplicáveis, com as necessárias adaptações, as normas deste capítulo.

Artigo 73.º

Outras deliberações por voto secreto

As regras constantes do capítulo aplicam-se, com as necessárias adaptações, a quaisquer outras deliberações que devam ser tomadas por voto secreto, designadamente a alteração destes Estatutos.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 74.º

Património

Em caso de extinção da CT, o seu património, se o houver, será entregue à Autarquia, se esta não puder ou não quiser aceitar, à união de sindicatos da região respetiva.

Artigo 75.º

Entrada em vigor

Estes estatutos entram em vigor no dia imediato à sua publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*, tendo um período de transição de 365 dias.

Loures, 10 de março de 2016.

Registado em 14 de abril de 2016, nos termos da alínea *a*) do n.º 6 do artigo 331.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, sob o n.º 8/2016, a fls. 9 do Livro n.º 1.

26 de abril de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Sílvia Gonçalves*.

209541641

Declaração de retificação n.º 464/2016

Por ter saído com inexatidão a composição da Comissão de Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, publicada pelo Aviso n.º 1542/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro de 2016, parte J3, torna-se pública a seguinte retificação:

Onde se lê:

«Comissão de Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras

[...]

Membros suplentes:

[...]

João Pedro Rijo de Almeida»

deve ler-se:

«Comissão de Trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras

[...]

Membros suplentes:

[...]

José Pedro Rijo de Almeida»

26 de abril de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Sílvia Gonçalves*.

209542224

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750